



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº 614/2018

EM 22 DE MAIO DE 2018.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.2009.2145 - Aquisição de Veículos para Suporte de Apoio Pedagógico

11101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

12504 – Transferências de Convênios - Educação – (Capital – ESTADO)

4.4.90.52.01- Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 270.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas,  
Estado da Paraíba em 22 de maio de 2018.

  
**FRANCISCO MENDES CAMPOS**  
Prefeito Constitucional